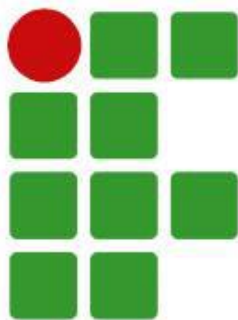




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SUPERIOR



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Pará

---

Campus  
Breves

**EDITAL Nº 21/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR  
DE GRADUAÇÃO**



## EDITAL Nº 21/2019 – CAMPUS BREVES

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BREVES do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, nomeado pela Portaria nº 1.747/2019-GAB, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de **60 (sessenta)** vagas no curso **Superior de Licenciatura em Educação do Campo**, na modalidade de ensino presencial, para ingresso no **1º semestre do ano letivo de 2020**.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo para o **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo** será regido por este Edital.

**1.2** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

**1.3** - As informações sobre inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.breves.ifpa.edu.br> e nos quadros de avisos dos locais indicados no Anexo X deste Edital.

**1.4** - Para efeito deste Edital, de acordo com a Resolução do CONSUP nº 111, de 19/08/2015, constituem a área de abrangência do IFPA – Campus Breves os seguintes municípios: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel.

**1.5** - É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 185/2019-DG/CB de 08 de agosto de 2019, a realização deste Processo Seletivo. A comissão terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da prova e entrevista, acompanhar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

**1.6** - A inscrição no Processo Seletivo Superior 2020 – Campus Breves para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo será totalmente gratuita.

**1.7** - Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local de Breves/PA.

**1.8** - A seleção do candidato para o **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo** será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, constituída de **Duas Fases (Prova Objetiva + Entrevista)**

**1.7.1** - A Prova Objetiva para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo será realizada nos seguintes polos:

- a) Breves;
- b) Curralinho;
- c) Portel.

**1.7.2** - A Entrevista do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas para o **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo** será realizada no dia previsto no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital, somente para os candidatos que obtiverem pontuação superior ou igual a **30%** da pontuação total da Prova Objetiva.

**1.7.2.1** - Os candidatos aptos para a segunda fase, a mesma será realizada **SOMENTE** no IFPA - Campus Breves, localizado na Rua Antônio Fulgêncio S/N, Bairro Parque Universitário, CEP 68.800-



000, Breves-Pará.

**1.8 - O Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo**, ofertado no processo seletivo, será desenvolvido em regime de Alternância Pedagógica, está organizado em 08 (oito) semestres letivos (regime semestral). A modalidade de oferta é 100% presencial, dividindo-se em itinerários formativos **Tempo Comunidade (TC)** e **Tempo Acadêmico (TA)**, que consiste no processo de alternar, articular e integrar diferentes tempos e espaços de formação. O Tempo-Acadêmico funciona em regime integral (manhã e tarde), requerendo que durante a realização deste o aluno tenha disponibilidade para se dedicar ao curso. No Anexo II consta mais detalhes sobre o curso.

**a) As atividades/aulas do Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo serão ministrada no IFPA Campus-Breves.**

**1.9 - As vagas ofertadas para o Curso Superior são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio regular, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou concluintes de curso técnico de Nível Médio, ou que tenha sido certificado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistema Estadual de Ensino.**

## 2 - DAS VAGAS E DOS CURSOS

**2.1 - Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo**, distribuídas nas seguintes habilitações: **Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza.**

**2.1.1 - Abaixo, encontra-se detalhado o Quadro de vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo**, no Processo Seletivo Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Breves:

**Quadro 01: Das Vagas**

MODALIDADE DE ENSINO EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ofertada somente aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.				
CURSO	TURNO	HABILITAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo	Vespertino	Ciências Humanas e Sociais	30	08 semestres
		Ciências da Natureza	30	
TOTAL DE VAGAS		60 (sessenta)		

**2.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, obedecendo à classificação decrescente de pontos, segundo os critérios estipulados neste Edital.**

**2.3 - No mínimo 50% das vagas serão destinadas ao sistema de cotas (Lei nº 13.409/2016, Decreto nº 9.034/2017 e Portaria Normativa nº 09/2017).**

**2.4 - Além das reservas de vagas previstas no subitem 2.3, serão ofertadas vagas aos candidatos optantes pela concorrência geral ou ampla concorrência, conforme Anexo III.**

**2.5 - A duração prevista do Curso compreende o cumprimento total da carga horária de acordo com seu Projeto Pedagógico.**

**2.6 - O perfil do Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo**, está descrito no Anexo II deste edital, terá seu início programado para o 1º Semestre letivo de 2020, com o quantitativo de vagas de



acordo com o estabelecido na tabela supracitada, relativamente ao turno, habilitação, número de vagas e duração.

### 3 - DO SISTEMA DE COTAS

**3.1** - O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 13.409/2016, do Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 09/2017 do Ministério da Educação, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo, 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública.

**3.1.1** - Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

**3.1.2** - Para participar do Sistema de Cotas exige-se que o candidato tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou em curso técnico de nível médio.

**3.1.3** - Para preenchimento das vagas do Sistema de Cotas o IFPA faz uso do disposto na Portaria Normativa MEC nº 09/2017, exigindo que o candidato aprovado para vaga do referido sistema apresente documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**3.1.4** - A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou integralmente todas as séries do ensino médio em escola pública.

**3.1.5** - Não fará jus a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, o candidato que tenha cursado o ensino médio em escola particular, mesmo na condição de aluno bolsista parcial ou integral, ou em escola em regime de convênio não pertencentes ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no item 3.1.1.

**3.2** - Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e 23,62% por pessoa com deficiência (PcD), nos termos da legislação.

**3.3** - Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação.

**3.4** - As vagas restantes dos cursos ofertados serão preenchidas pelos candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência ou concorrência geral, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Médio regular ou ensino equivalente em escola pública ou privada.

**3.5** - Para fins deste edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**3.6** - Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**I.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

**II.** Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;



**III.** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

**3.7** - No cálculo referido no inciso I do subitem 3.6, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**3.8** - Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.7:

**I.** Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II.** Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**3.9** - Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

**3.9.1** - Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

**3.9.2** - O arredondamento para um número inteiro imediatamente superior previsto no item 3.9.1 obedece ao que prevê o Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

**3.10** - A matrícula do candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato na habilitação de matrícula, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no item 17 deste edital.

**3.11** - Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC



L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC

**3.11.1** - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.

**3.11.2** - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.

**3.11.3** - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.

**3.11.4** - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.

**3.11.5** - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.

**3.11.6** - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.

**3.11.7** - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.

**3.11.8** - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos (as) optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.

**3.11.9** - Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos (as) concorrentes na modalidade de ampla concorrência.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

**4.1** - A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo, em casos omissos.

**4.2** - As inscrições serão efetuadas presencialmente nos endereços e horários constante no anexo X no período estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital.

**4.3** - A inscrição no Processo Seletivo Superior 2020 – Campus Breves para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo será totalmente gratuita.

**4.4** - O candidato, ou seu representante legal que apresente procuração e cópia de identidade do candidato e do procurador, deverá comparecer exclusivamente no endereço e horários mencionados no Anexo X, observando as instruções disponíveis neste Edital.

**4.5** - O candidato deverá possuir RG e CPF, que será utilizado como referência para cadastro.

**4.6** - O candidato deverá preencher integralmente, a ficha de Inscrição do Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo (Anexo V) deste Edital.



a) Ao inscrever-se para o Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo, o candidato deverá optar por apenas uma das duas modalidades de concorrência, ou seja, vagas da Ampla Concorrência ou vagas do sistema de cotas com as suas subdivisões, que são mutuamente excludentes;

b) O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas nas modalidades de concorrência previstas no Anexo III deste Edital, nos termos do item 3, deverá assinalar a opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação exigida da cota que optou por concorrer, conforme o item 15 deste Edital.

**4.7** - Não será realizada qualquer alteração após a confirmação de inscrição.

**4.8** - O comprovante de Inscrição será disponibilizado no ato da Inscrição.

**4.9** - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no preenchimento da inscrição.

**4.10** - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não preenchimento integral da Ficha de Inscrição ou outros fatores que impossibilitem a leitura de informações contidas na ficha de inscrição.

**4.11** - A qualquer tempo, a inscrição, prova, entrevista do candidato e/ou a sua matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Breves poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova, entrevista ou nos documentos apresentados pelo candidato no ato da matrícula.

**4.12** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá ser inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possuir Registro Geral (RG) próprio.

**4.13** - A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação usado para efetuar a inscrição e apresentado nos dias da prova e entrevista.

**4.14** - Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação. - CNH, modelo novo com foto e Passaporte, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização da entrevista ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

**4.15** - Não serão aceitos como documentos de identificação: a Certidões de nascimento/casamento; b Títulos eleitorais; c Carteira nacional de habilitação que não contenha foto; d CPF; e Carteiras de estudante; f Carteiras funcionais sem valor de identidade; g Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

**4.16** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**4.17** - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**4.18** - O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que



atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

**4.19** - Por ocasião da realização da prova e entrevista, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 4.14 e 4.16 deste Edital, ressalvado o disposto no item 4.18 não poderá fazer prova e/ou entrevista, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.20** - O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original constantes no item 4.14 deste Edital, por quaisquer razões, só poderá realizar a prova e/ou entrevista com documento que ateste o registro de ocorrência em órgão competente, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da entrevista. Neste caso, o candidato passará por um processo de identificação especial junto à Coordenação do local do processo seletivo.

**4.21** - No ato da inscrição os candidatos devem fazer opção pelo município de realização da Prova Objetiva, não sendo permitida a troca de município após a efetivação da inscrição.

**4.21.1** - A Prova Objetiva para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo será realizada nos seguintes polos:

- a) Breves;
- b) Currealinho;
- c) Portel.

## 5 - DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**5.1** - O comprovante de Inscrição será disponibilizado no ato da Inscrição.

**5.2** - Constarão no cartão de inscrição, os dados pessoais do candidato, seu curso de opção, o dia, a hora e o local de realização do exame de seleção.

## 6 – DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

**6.1** - O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização do exame de seleção deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, caso fortuito, a serem avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA - Campus Breves.

**6.2** - O candidato que solicitar condição especial para a realização do exame de seleção deverá fazer através requerimento específico (Anexo VI) deste Edital, o requerimento deve ser preenchido integralmente.

**6.2** - O candidato fica ciente que deverá apresentar o laudo médico (original e cópia) emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme art. 39 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da CID que justifique o atendimento especial solicitado no ato da inscrição conforme prazo estabelecido no Anexo I do Edital. Após esse momento, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, caso fortuito, a serem avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA - Campus Breves.

**6.3** - A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.

**6.4** - O candidato com deficiência que não informar na ato da Inscrição sua condição especial e não entregar requerimento de solicitação de atendimento específico (Anexo VI) será considerado como pessoa sem necessidades especiais.





**6.5** - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização do exame.

**6.7** - O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado, ficando impossibilitado de comparecer ao local do exame de seleção, deverá informar tal impedimento e requerer atendimento especial por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da prova e apresentar os documentos abaixo:

- Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
- Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
- Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
- Comprovante de Inscrição.

**6.8** - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização do exame de seleção, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

## 7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** - A seleção do candidato para o **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo** será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, constituída de Duas Fases (Prova Objetiva + Entrevista) conforme a seguir:

### 7.1.1- DA PROVA OBJETIVA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA) – 1ª FASE

**7.1.1.1** - A Prova Objetiva para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo será realizada nos seguintes polos:

- Breves;
- Currálinho;
- Portel.

**7.1.1.2** - A aplicação da Prova Objetiva do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas para o **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo**, será realizada no dia previsto no Cronograma constante no Anexo I, nos locais indicados no Comprovante de Inscrição, de acordo com a opção de escolha do candidato.

**7.1.1.3** - A Prova Objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, totalizando 40 pontos, abrangendo conteúdos relativos à Educação de Nível Médio e conteúdos relacionados à Educação do Campo, de acordo com o Conteúdo Programático relacionado no Anexo IV, conforme disposto nos quadros abaixo:

**Quadro 02: Conteúdo Programático**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Prova Objetiva	Linguagens, códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa)	05
	Matemática e suas tecnologias	05
	Ciências Humanas e suas tecnologias (Geografia e História)	10
	Ciências da Natureza e suas tecnologias (Física, Química, Biologia)	10
	Conhecimentos sobre a Educação do Campo	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>



**7.1.1.4** - As provas terão a duração de **três horas e meia**, e serão aplicadas no horário das **08:00h às 11:30h** (horário local de Breves), nos locais indicados no Comprovante de Inscrição do candidato de acordo com a opção de escolha do candidato.

**7.1.1.5** - Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva serão abertos às 07:00h e fechados às 07:50 (horário local de Breves), impreterivelmente, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

**7.1.1.6** - Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **30%** da pontuação total da Prova Objetiva estará eliminado do processo seletivo.

**7.1.1.7** - No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário determinado no Comprovante de Inscrição, munido de:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar a prova, conforme item 4.14, 4.16 ou 4.18, salvo os casos previstos no item 4.20.

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

## **7.1.2 - DAS ENTREVISTAS (CLASSIFICATÓRIA) - 2ª Fase**

**7.1.2.1** - A Entrevista do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas para o **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo** será realizada no dia previsto no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital, somente para os candidatos que obtiverem pontuação superior ou igual a **30%** da pontuação total da Prova Objetiva.

**7.1.2.2** - As entrevistas serão realizadas em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico: <http://www.breves.ifpa.edu.br> e no quadro de avisos do IFPA Campus-Breves.

**7.1.2.3** - As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 20 (vinte) minutos, o candidato que ultrapassar o tempo estabelecido será eliminado Processo Seletivo.

**7.1.2.4** - O não comparecimento no horário, data e local agendado e divulgado endereço eletrônico <http://www.breves.ifpa.edu.br> e no quadro de avisos do IFPA Campus-Breves para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

**7.1.2.5** - Os candidatos aptos para a segunda fase, a mesma será realizada **SOMENTE** no IFPA - Campus Breves, localizado na Rua Antônio Fulgêncio S/N, Bairro Parque Universitário, CEP 68.800-000, Breves-Pará.

**7.1.2.6** - No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar-se, munido de carteira de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar esta etapa.

**7.1.2.7** - A nota da entrevista, varia entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no Anexo IX deste edital.

**7.1.2.8** - A entrevista será realizada por dois entrevistadores, que atribuirão uma nota para cada uma das competências avaliadas, dentro dos limites das pontuações estabelecidas no Anexo X deste edital.

**7.1.2.9** - A nota final da entrevista será a soma dos valores atribuídos a cada uma das competências



dentro dos limites estabelecidos no Anexo IX deste Edital.

**7.1.2.10** - Não será permitido ao candidato durante a realização da entrevista:

- a) O uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como walkie-talkie, telefone celular, pagers, agenda eletrônica, notebook, gravador, máquina fotográfica, relógios digitais, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo;
- b) Comunicar-se com outro candidato;
- c) Deixar o local da entrevista sem assinar a Lista de Frequência da Sala;
- d) Não será permitido a quaisquer candidatos o porte de arma de fogo nos locais de entrevista, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos.
- e) O candidato que estiver portando arma de fogo ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos deverá procurar a Coordenação Local pelo menos 20 minutos antes do horário de início das entrevistas, devidamente munido de toda documentação pertinente à autorização legal do porte da respectiva arma de fogo. Nesta hipótese, a arma de fogo será recolhida mediante termo de recebimento e devolvida quando da saída definitiva do candidato do local de entrevista.

**7.1.2.1** - O descumprimento do disposto nas alíneas do item 7.1.2.10 implicará na eliminação sumária do candidato.

**7.1.2.12** - Não serão admitidos pedidos de revisão das notas das entrevistas.

## **8 - DOS RECURSOS**

**8.1** - Serão admitidos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.

**8.2** - Recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo e no quadro de aviso do IFPA Campus-Breves até às 23horas e 59minutos do dia subsequente.

**8.3** - Admitir-se-á um único recurso para cada questão da Prova Objetiva, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**8.4** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) da Prova Objetiva será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes do processo seletivo.

**8.5** - Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de provimento de recurso, os cartões-respostas serão processados de acordo com o novo gabarito.

**8.6** - Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentados e instruídos, em instrumento próprio, conforme Anexo VIII, e entregues nos locais e horários indicados no Anexo VIII deste Edital.

**8.7** - Não serão aceitos recursos coletivos.

**8.8** - Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles entregues fora do prazo estipulado no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**8.9** - A comissão do processo seletivo é a instância final para análise de recurso.

**8.10** - O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do processo seletivo no endereço



eletrônico <http://www.breves.ifpa.edu.br>, e fixado no quadro de avisos do IFPA Campus-Breves conforme o cronograma, Anexo I deste Edital.

## **9 - DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

**9.1** - Os candidatos deverão comparecer nos locais de aplicação da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao início da mesma.

## **10 - DO QUE NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO**

**10.1** - Não será permitido ao candidato durante a realização da Prova Objetiva:

- a) O uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como, walkie-talkie, telefone celular, pagers, agenda eletrônica, notebook, gravador, máquina fotográfica, relógios digitais, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo.
- b) O uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu e óculos escuros;
- c) Comunicar-se com outro candidato;
- d) Deixar a sala da prova sem entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Questões;
- e) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no documento de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos neste Edital.
- f) Não será permitido a quaisquer candidatos o porte de arma de fogo nas salas de provas, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados.
- g) O candidato que estiver portando arma de fogo ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos deverá procurar a Coordenação Local pelo menos 20 minutos antes do horário de início das provas, devidamente munido de toda documentação pertinente à autorização legal do porte da respectiva arma de fogo. Nesta hipótese, a arma de fogo será recolhida mediante termo de recebimento e devolvida quando da saída definitiva do candidato do local de prova.

**10.2** - O candidato deverá levar somente os objetos citados no 7.1.1.7, deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão guardados em envelope específico e deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Comissão organizadora por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

**10.3** - O descumprimento do disposto nas alíneas do item 10.1 implicará na eliminação sumária do candidato.

**10.4** - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

**10.5** - Não serão admitidos pedidos de revisão de prova.

## **11 - DO MATERIAL QUE O CANDIDATO RECEBERÁ NO DIA DA PROVA OBJETIVA**

**11.1** - Um Caderno de Questões contendo 40 (cinquenta) questões objetivas.

**11.2** - Um Cartão-Resposta, o qual deverá ser verificado imediatamente pelo candidato quando de seu recebimento, devendo observar seus dados e, principalmente, nome, opção de curso e o número de inscrição. Caso receba um Cartão-Resposta que não é seu, o candidato deverá devolvê-lo imediatamente ao fiscal, para a devida troca.

**11.3** - Após o recebimento do Cartão-Resposta, o candidato é o único responsável pela guarda do mesmo, no qual não deverá fazer emendas ou rasuras, sob pena de eliminação sumária do candidato.

**11.4** - O candidato deverá marcar no cartão-resposta apenas uma opção que julgar correta por questão. Caso esteja marcada mais de 01 (uma) opção para uma mesma questão, a mesma será anulada.



**11.5** - O candidato que desejar, poderá se retirar do local de prova portando o Caderno de Questões somente depois de decorridas 2h do início da mesma.

## **12 - DAS PROIBIÇÕES AO CANDIDATO**

**12.1** - O candidato que não comparecer para realização da prova será eliminado automaticamente.

**12.2** - A não apresentação do original da Carteira de Identidade ou documento equivalente expedido por Órgão Oficial, na forma definida nos itens 4.14, 4.16 ou 4.18 deste Edital, eliminará automaticamente o candidato.

**12.3** - O candidato que desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo, será automaticamente eliminado.

**12.4** - O Candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova, comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens será eliminado automaticamente, a qualquer tempo.

**12.5** - O Candidato que for apanhado em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado, devendo sofrer as sanções previstas em lei.

**12.6** - Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no Processo Seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.

**12.7** - Caso o infrator, a que se refere o item 12.6, seja aluno do IFPA – Campus Breves, poderá ser desligado automaticamente deste Estabelecimento de Ensino.

**12.8** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que permitir que outrem realize as provas em seu nome.

**12.9** - Se por acaso o candidato estiver portando telefone celular e o mesmo tocar, soar alarme ou qualquer outro barulho o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**12.10** - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação **inferior a 30%** da pontuação total da Prova Objetiva.

## **13 - DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS**

**13.1** - De acordo com LDB nº 9.394/96, no artigo 44, §2º “No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

**13.1.1** - O candidato que desejar utilizar o critério desempate citado no item 13.1 deve fazer solicitação e entregar documentação comprobatória junto a comissão do processo seletivo no período estabelecido no cronograma deste Edital (anexo I), no locais e horários constantes no anexo X. Quem não solicitar e entregar a comprovação na data, não utilizará este critério de desempate.

**13.2** - Permanecendo o empate entre candidatos, será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de:

a) “Conhecimentos sobre a Educação do Campo”.

b) “Português/Língua Portuguesa”.

**13.3** - Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato com a **maior idade**.

**13.4** - Permanecendo ainda o empate, ressalta-se que a última vaga será preenchida por meio de



sorteio na presença de um auditor independente à Comissão.

## 14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

**14.1** - No Processo Seletivo para o **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo** a classificação dos candidatos obedecerá rigorosamente o critério de cotas estabelecido no item 3 deste edital, a ordem decrescente de pontuação, o curso/habilitação de opção do candidato, sendo apurada pelo somatório da pontuação da Prova Objetiva e da pontuação da Entrevista, conforme fórmula abaixo:

$$NTP = \frac{NPO + NPE}{2}$$

**NTP** = Número Total de Pontos (**no máximo 70 pontos**)

**NPO** = Nota da Prova Objetiva (**no máximo 40 pontos**)

**NPE** = Nota da Entrevista (**no máximo 100 pontos**)

**14.2** - As vagas destinadas à Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independente da opção pelo Sistema de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, respeitando-se a ordem decrescente de nota final e os critérios de desempate.

**14.3** - O candidato que optou pelo Sistema de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente de nota final, nesta categoria, de acordo com o estabelecido na Lei 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, e Lei Nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016.

**14.4** - O Resultado Oficial deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.breves.ifpa.edu.br>, mídias sociais e quadro de avisos do IFPA Campus-Breves, conforme previsto no Cronograma do Anexo I deste Edital.

## 15 - DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

**15.1** - Após a divulgação do Resultado Oficial, os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Escolar) do IFPA Campus Breves, localizado na Rua Antônio Fulgêncio S/Nº – Bairro Parque Universitário, Breves-Pará, no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00 (horário local de Breves), nos dias previstos no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**15.2** - Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma fotografia recente 3x4;
- b) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
- d) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Cédula de Identidade (original e cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- h) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- j) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- k) Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus Breves, devidamente preenchido;

**15.3** - Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados item 15.2, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

**I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VIII;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VIII.

**IV) Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino MÉDIO Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública.

**V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO Equivalente em escola pública:**



- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VIII;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, conforme Anexo VIII;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**VI) Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, conforme Anexo VIII;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VIII;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

**VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino MÉDIO Equivalente em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, conforme Anexo VI;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

**15.2.1** - Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública certificados de ENEM, ENCCEJA ou de exames supletivos.





**15.3** - A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

**I.** Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**II.** Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**III.** Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**IV.** Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

**15.4** - O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

**I.** Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida;

**II.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)

**III.** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido



certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);

V. Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);

VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

VII. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus Breves, devidamente preenchido (Anexo XII) deste Edital;

VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

IX. Passaporte com visto para estudante;

**15.5** - A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

**15.6** - Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

**15.7** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**15.8** - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**15.9** - O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

## **16 - DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRICULA**

**16.1** - O representante legal ou procurador constituído do candidato APROVADO que não comparecer ao local de matrícula na data e hora marcada, conforme item 15, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**16.2** - O candidato que deixar de apresentar na efetivação da matrícula um dos documentos relacionados no item 15 e seus subitens, não terá direito à efetivação de matrícula pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Breves.

## **17 - DA REPESCAGEM**

**17.1** - A (s) Chamada (s) das Repescagens ficam condicionadas à necessidade de completar o número de vagas ofertadas.

**17.2** - Em dia previsto no Cronograma do Anexo I será divulgado no endereço eletrônico <http://www.breves.ifpa.edu.br> e no quadro de avisos do IFPA Campus-Breves a listagem dos candidatos habilitados nas repescagens, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas não preenchidas na matrícula, nos termos do item 16.2.



**17.3** - Os candidatos convocados nas repescagens deverão comparecer na data prevista no Cronograma do Anexo I, munidos dos documentos elencados nos itens 15.2 e 15.3 ou 15.5 (candidato estrangeiro), no local e horário estabelecido no item 15.1.

**17.4** - Na repescagem, será respeitada a classificação por tipo de vaga (concorrência geral ou sistema de cotas), pois as vagas do Sistema de cotas devem ser preenchidas por candidatos optantes pelo sistema, conforme determina a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2013, Art. 14 e 15.

**17.5** - Caso os candidatos convocados nas repescagens não compareça para efetivar suas matrículas no período estabelecido ou não apresentem a documentação exigida nos itens 15.2 e 15.3 ou 15.5 (candidato estrangeiro), será divulgado a listagem dos candidatos habilitados para segunda repescagem.

**17.6** - No caso de não preenchimento das vagas ofertadas pela repescagem serão convocados os candidatos habilitados para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, em data especificada no Anexo I, em horário e local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.breves.ifpa.edu.br> e quadro de avisos do IFPA Campus-Breves.

**17.7** - Os candidatos habilitados para manifestação presencial de interesse às vagas deverão comparecer em data e horário divulgados no endereço eletrônico <http://www.breves.ifpa.edu.br> e no quadro de avisos do IFPA Campus-Breves munidos da documentação constante nos itens 15.2 e 15.3 ou 15.5 (candidato estrangeiro).

**17.8** - Caso o número de candidatos que manifestem interesse pelas vagas remanescentes seja superior ao número de vagas, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o preenchimento total de vagas.

**17.9** - Caso as vagas destinadas às cotas, especificadas no Anexo III, não sejam preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital, e nos demais comunicados a serem publicados.

**18.2** - O candidato deverá observar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet através do site do IFPA, no endereço eletrônico <http://www.breves.ifpa.edu.br> e quadro de avisos do IFPA Campus-Breves.

**18.3** - O IFPA Campus-Breves poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.breves.ifpa.edu.br> e quadro de avisos do IFPA Campus-Breves de acordo com a legislação vigente.

**18.4** - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

**18.5** - O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

**18.6** - Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo Seletivo através do e-mail: [compese.breves@ifpa.edu.br](mailto:compese.breves@ifpa.edu.br).

**18.7** - O IFPA Campus-Breves, através da Coordenação de Registros Escolares, só expedirá Diploma dos Cursos após a integralização curricular, considerando a sumária conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento da Prática Profissional Curricular ou Estágio Curricular Supervisionado.

**18.8** - O IFPA Campus-Breves não expedirá certificação intermediária, equivalente à conclusão do Ensino Superior, aos alunos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, portanto, a certificação ocorrerá somente com a diplomação após cumprido todos os componentes curriculares e a Prática Profissional ou Estágio Curricular Supervisionado.



**18.9** - A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA – Campus Breves, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

**18.10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA – Campus Breves.

## 1 - DOS ANEXOS

- I. Cronograma do Processo Seletivo Superior;
- II. Descrição e Perfil do Curso Oferecido;
- III. Quadro de Distribuição das Vagas por Cota;
- IV. Conteúdo Programático;
- V. Ficha de Inscrição
- VI. Requerimento de Atendimento Especial para Realização das Provas
- VII. Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia/Pessoa com deficiência;
- VIII. Formulário de Recurso;
- IX. Pontuação atribuída às Competências avaliadas na Entrevista;
- X. Polos, locais e endereços.
- XI. Questionário Socioeconômico

**Mário Médice Costa Barbosa**  
Diretor Geral IFPA Campus Breves  
Portaria nº 1.747/2019-GAB



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SUPERIOR 2020

ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do <b>Edital nº 21/2019</b>	18/12/2019
2	Período para Interposição de recursos ao Edital nº 17/2019	18 e 19/12/2019
3	<b>Período de Inscrição no Processo Seletivo, presencial nos polos.</b>	03/01/2020 A 10/01/2020
4	Verificação do local de prova que será disponibilizada no site <a href="http://www.breves.ifpa.edu.br">http://www.breves.ifpa.edu.br</a> e no quadro de aviso dos polos.	A partir de 20/01/2020
5	<b>Data de aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>26/01/2020</b>
6	Publicação do Gabarito Preliminar	27/01/2020
7	Interposição de Recurso ao Gabarito Preliminar	27 e 28/01/2020
8	Resultado do Julgamento dos recursos do Gabarito Preliminar	30/01/2020
9	Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva	30/01/2020
10	Publicação da ordem das entrevistas	31/01/2020
11	<b>Período de entrevistas</b>	<b>03 a 05/02/2020</b>
12	Publicação do resultado da Entrevista	07/02/2020
13	Entrega da documentação para uso do critério renda para desempate.	10/02/2020
14	<b>Divulgação do Resultado Final Oficial</b>	11/02/2020
15	<b>Período para Efetivação da Matrícula</b>	<b>11/02/2020 a 13/02/2020</b>
16	Chamada da 1ª Repescagem	14/02/2020
17	Período de Matrícula da 1ª Repescagem	17 e 18/02/2020
18	Previsão de Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico 2020 do Campus Breves

**Observação: As Chamadas das Repescagens ficam condicionadas à necessidade de completar o número de vagas ofertadas.**



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO E PERFIL DO CURSO OFERECIDO

#### **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo:**

É um curso ABI (Área Básica de Ingresso), oferece aos estudantes à opção de escolha de habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza, cada estudante poderá optar pela habilitação em uma delas, na qual será certificado. Assim, será ofertada uma turma com duas habilitações.

O curso atenderá Populações do Campo (como definido pelo Decreto nº 7.352/2010 que dispõem sobre a Política Nacional de Educação do Campo) Agricultores Familiares, Extrativistas, Pescadores Artesanais, Ribeirinhos, Assentados e Acampados da Reforma Agrária, Trabalhadores Assalariados Rurais, Quilombolas, Caiçaras, Povos da Floresta e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, como por exemplo, os agroextrativistas pertencentes às Reservas Extrativistas e outros territórios rurais marajoaras e demais Interessados em formação voltada para o campo.

#### **Perfil do Profissional:**

A formação no Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo objetiva desenvolver o processo de formação do educador do campo com ênfase em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza, no contexto das escolas que atendem às populações do campo, de modo que possa receber uma formação para engajar-se aos desafios que se entrelaçam à educação e à vida do e no campo, dialogando e mobilizando os sujeitos que se assumem consciente e politicamente como sujeitos históricos e de direitos.

#### **Objetivos:**

- a) Metodologia em Pedagogia da Alternância;
- b) Docência Interdisciplinar;
- c) Gestão de processos educativos em educação do campo;
- d) Formação para atuar em comunidades rurais para além da prática docente;
- e) Formação teórica e prática dos processos de formação humana;
- f) Metodologias e didáticas próprias à gestão de processos educativos (especialmente infância, adolescência e juventude);
- g) Pesquisa como princípio educativo;
- h) Organização dos componentes curriculares por áreas do conhecimento e trabalho pedagógico interdisciplinar;
- i) Educação, trabalho e experiência educativa e vivências socioculturais na Amazônia Marajoara.

#### **Dinâmica Formativa:**

As atividades serão desenvolvidas em regime de Alternância Pedagógica, está organizado em 08 (oito) semestres letivos (regime semestral). A modalidade de oferta é 100% presencial, dividindo-se em itinerários formativos Tempo Comunidade (TC) e Tempo Acadêmico (TA), que consiste no processo de alternar, articular e integrar diferentes tempos e espaços de formação. O Tempo-Acadêmico funciona no turno vespertino, requerendo que durante a realização deste **o aluno tenha disponibilidade para se dedicar ao curso.**

#### **Campo de atuação:**

Formar educadores/as para docência interdisciplinar na área Ciências Humanas e sociais (História, Geografia, Sociologia e Filosofia) ou Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) no âmbito dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA (anos finais).

**As atividades/aulas do Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo serão ministrada no IFPA Campus-Breves.**

**ANEXO III****QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTAS**

CURSO OFERTADO	HABILITAÇÃO	VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
			AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Licenciatura em Educação do Campo	Ciências Humanas e Sociais	30	15	05	-	04	-	02	01	02	01
	Ciências da Natureza	30	15	05	-	04	-	02	01	02	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>60</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>08</b>	<b>-</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>02</b>

**AC** – Ampla concorrência.

**L1** – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública.

**L2** – Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública.

**L3** – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública.

**L4** - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública.

**L5** – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública.

**L6** - Candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública.

**L7** – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública.

**L8** – candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou Equivalente em escola pública.



## ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **1. LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LÍNGUA PORTUGUESA):**

Compreensão de textos - textos não literários de diversos tipos; textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro, extraídos de livros e periódicos contemporâneos. Conhecimento linguístico - morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; estrutura do parágrafo; ortografia, acentuação e pontuação; estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

### **2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

Regra de Três: simples e composta; Porcentagem; Função polinomial do 1º grau e 2º grau; Função Exponencial; Função logarítmica; Trigonometria no triângulo retângulo; Ciclo trigonométrico; Funções circulares; Progressões aritméticas e geométricas; Conjuntos; Noções de estatística; Sistemas Lineares; Geometria analítica; Análise combinatória; Probabilidades; Sistema métrico decimal; Geometria Plana e Geometria Espacial.

### **3 CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

**3.1 BIOLOGIA:** Evolução pré-biótica e origem da vida; a vida como um nível de organização molecular; as condições da Terra Primitiva; sistemas macromoleculares não celulares: os vírus; a organização celular; composição química e organização molecular da célula; a evolução celular: a célula procariótica e a célula eucariótica; aspectos e fundamentos da dinâmica celular; pluricelularidade; especialização e diversidade; biodiversidade: os grandes grupos biológicos; a sistemática biológica; a manutenção da vida; a manutenção do indivíduo; os processos metabólicos; os processos de coordenação orgânica e interação com o meio; a manutenção da espécie: o processo reprodutivo; mecanismos de transmissão da informação; genética, biotecnologia e engenharia genética; a sobrevivência das populações; conceito e componentes do ecossistema; definição e propriedades das populações; estrutura e dinâmica da comunidade biótica; principais biomas brasileiros; a ação do homem sobre a biosfera; a sobrevivência do homem brasileiro; a origem da biodiversidade; evolução: conceito e ideias evolucionistas; o papel do ambiente no processo evolutivo; a teoria sintética da evolução.

**3.2 QUÍMICA:** Tabela Periódica / Famílias; Funções inorgânicas; Ácido: fórmula e nomenclatura; Base: fórmula e nomenclatura; Sal: fórmula e nomenclatura; Óxido: fórmula e nomenclatura; Tipos de reação química; Análise; síntese; simples troca; dupla troca; endotérmica, exotérmica; Reação de oxidação – redução; Soluções; Concentração: comum; molaridade; Diluição de solução; Mistura de soluções sem reação química.

**3.3 FÍSICA:** Mecânica: Conceitos básicos da Cinemática: móvel, ponto material, corpo extenso, referencial, repouso, movimento, trajetória, posição e deslocamento escalar, velocidade escalar média, aceleração escalar média; Movimento retilíneo uniforme (MRU); Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV); Movimento de corpos no vácuo; Movimento circular; Leis de Newton; Atrito; Trabalho, potência, rendimento, energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, energia mecânica; Princípios da conservação da energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento e sua conservação; Choque. Termologia: Termometria; Calorimetria; Propagação do calor; Teoria Cinética dos gases e Leis da Termodinâmica; Óptica geométrica: Conceitos básicos; Princípios da óptica geométrica; Fenômenos ópticos; Espelho plano; Espelhos esféricos; Refração da luz; Lentes;





Eletricidade; Conceitos básicos; Lei de Coulomb; Campo elétrico; Capacitores; Corrente elétrica; Energia elétrica e potência elétrica; resistores e suas associações.

#### **4 - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

**4.1 - HISTÓRIA:** O programa estabelecerá a relação presente e passado em diálogo com a realidade social a partir de seus vários tempos históricos. A questão social da terra na Antiguidade, Medievalidade, Modernidade e Contemporaneidade. A sociedade agrária no Brasil colonial e imperial. A República Oligárquica: coronelismo e as lutas sociais no campo (Canudos, Cangaço e Contestado); A crise oligárquica, trabalhismo e urbanização; A luta pela terra: ligas camponesas, sindicatos dos trabalhadores rurais e o movimento dos trabalhadores sem-terra. História da Amazônia - A colonização, trabalho indígena e africano; Adesão do Grão-Pará ao Império brasileiro e a Cabanagem; O extrativismo da borracha, aviamento e belle époque; A batalha da borracha; A modernização tardia e os grandes projetos; As questões sociais: luta pela terra, grilagem e trabalho escravo.

**4.2 GEOGRAFIA:** A formação do espaço territorial brasileiro; Brasil de agro-exportador a urbano-industrial; Subdesenvolvimento e índice de desenvolvimento humano; O Brasil no contexto da globalização; Modernização agrícola e agricultura familiar; Regionalização do espaço territorial brasileiro: Das proposições do IBGE a proposta de Milton Santos; Amazônia: sociedade e ambiente; As novas fronteiras agrícolas e os impactos sócio-ambientais; Os conflitos agrários e a territorialidade dos movimentos sociais do campo; Os grandes projetos e os planos de integração nacional; O espaço agrário brasileiro; A expansão do capital em direção ao campo; A estrutura fundiária e as relações da produção no campo; Agronegócio e desenvolvimento sustentável.

**5 – CONHECIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO DO CAMPO:** Educação e Cidadania; História da Educação do campo; Pedagogia da Alternância; Interdisciplinaridade; Projeto Político Pedagógico da Escola do Campo; Movimentos sociais no Campo; Território e Territorialidade no Campo; Desenvolvimento Rural Sustentável; Etnodesenvolvimento na Amazônia e Educação do Campo; História de Vida, Formação docente e Práticas Pedagógicas no Campo; Educação do Campo e Currículo; Políticas públicas para o campo; Resolução nº 02 de 28 de abril de 2008 das Diretrizes Operacionais para as escolas do campo e A LDBEN n.º 9394/96; Políticas Públicas de Educação do Campo no Brasil; Educação do Campo e Agroextrativismo na Amazônia Marajoara.



**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1) Protocolo**

Inscrição nº	Data: ___/___/___	Hora: ___:___
--------------	-------------------	---------------

**2) Dados do Candidato**

Nome do Candidato:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ___/___/___	CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:
Endereço:		Nº
Compl.:	Bairro:	Município:
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )	e-Mail:

**3) Dados do Curso**

<b>CURSO:</b>	
<b>LOCAL DE PROVA:</b>	
<b>TIPO DE VAGA PLEITEADA (ASSINALE COM "X" O TIPO DE VAGA PLEITEADA):</b>	
<input type="checkbox"/> AC - Ampla Concorrência	
· Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
<b>L1</b> - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	<b>L5</b> - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
<b>L2</b> - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	<b>L6</b> - Estudantes <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
<b>L3</b> - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	<b>L7</b> - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, <u>com deficiência</u> , com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
<b>L4</b> - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	<b>L8</b> - Estudantes <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

**4) Documentos Apresentados**

<input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE IDENTIDADE	<input type="checkbox"/> CPF
--	------------------------------

.....  
**EDITAL Nº 21/2019 – IFPA CAMPUS BREVES**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Inscrição nº	Data: ___/___/___	Hora: ___:___
--------------	-------------------	---------------

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### ORIENTAÇÕES:

- Para requerer atendimento ou condição especial para realização das provas é necessário estar inscrito do processo seletivo.
- O atendimento as condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) para realização das provas ficará sujeito à viabilidade e razoabilidade do pedido.
- Deve-se imprimir e preencher formulário de requerimento. O não preenchimento correto das informações inviabilizará a COMPESE de providenciar o atendimento ou condição especial necessário.
- Anexar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, como previsto no edital do processo seletivo, com base no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146/2015 e no art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar este requerimento no local especificado no Edital Nº 21/2019 – IFPA.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante que ficará com seu bebê, o qual terá acesso ao local de realização as provas mediante apresentação do documento original de identidade.
- O requerimento deverá ser entregue nos horários, data e endereço informado no Edital Nº 21/2019.

Utilize “X” para assinalar as opções abaixo.

À Comissão do Processo Seletivo do IFPA – COMPESE

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedido  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo para  
ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, objeto do Edital nº 21/2019, sob número  
de inscrição \_\_\_\_\_, venho requerer atendimento ou condição especial para realização das provas,  
conforme especificado abaixo:

#### MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- Candidato com deficiência  
 Candidato hospitalizado  
 Candidata grávida  
 Candidata lactante (amamentando)  
 Candidato com problema de saúde. Qual? \_\_\_\_\_



**CONDIÇÃO ESPECIAL NECESSÁRIA:**

**1. PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**1.1. DEFICIÊNCIA VISUAL**

Total (cego)  Subnormal (parcial)

a) Recurso(s) necessário(s) para realizar as provas:

prova em Braille  leitor de prova  máquina Perkins  reglete de mesa  punção

cubaritmo  sorobã  folhas brancas e limpas  mesa espaçosa  pincel atômico

luminária ou abajur  lupa  mapas e gráficos em relevo  máquina de datilografia

prova ampliada  cartão resposta ampliado  fiscal para marcar seu cartão resposta

b) Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte:

Tamanho 14  Tamanho 16  Tamanho 18

c) Necessita de tempo adicional? Sim  Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

**NOTA:** A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

**1.2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Total (surdo)  Parcial (baixa audição)

a) Faz uso de aparelho auditivo? Sim  Não

b) Surdo oralizado? Sim  Não

c) Tem conhecimento em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS? Sim  Não

d) Tem fluência em LIBRAS? Sim  Não

e) Necessita de tradutor ou intérprete de LIBRAS? Sim  Não

f) Necessita de tempo adicional? Sim  Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

**1.3. DEFICIÊNCIA FÍSICA**

a) Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos)

Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SUPERIOR



b) Necessita de fiscal para preencher o cartão-resposta? Sim ( ) Não ( )

c) Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

d) Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim ( ) Não ( )

e) Recurso(s) necessário(s) para realizar as provas:

( ) cama ( ) poltrona ( ) mesa espaçosa ( ) cadeira confortável ( ) máquina de datilografia ( ) prancheta ( )  
fiscal para marcar seu cartão resposta ( ) sala de fácil acesso, sem escadas

( ) Adaptação de espaço físico, mobiliário, equipamento - Especificar: \_\_\_\_\_

f) Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.4. Candidato com tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado ou outro), registre, a seguir, o tipo de deficiência ou enfermidade e o(s) recurso(s) e as condições especiais necessárias:

## 2. LACTANTE (AMAMENTANDO)

a) Nome completo do acompanhante do bebê no dia de realização das provas:

\_\_\_\_\_

b) Documento de identificação do acompanhante do bebê:

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

**NOTA:** O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 3. GESTANTE

( ) sala de fácil acesso ( ) cadeira separada da carteira

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 4. CANDIDATO(A) COM PROBLEMAS DE SAÚDE (NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ACIMA):

a) Qual(ais) o(s) seu(s) problema(s) de saúde?

\_\_\_\_\_

b) Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SUPERIOR



Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável, requerente for se menor

Endereço do (a) candidato (a)

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

✂ .....  
.....

EDITAL Nº 21/2019 – IFPA  
PROCESSO SELETIVO SUPERIOR 2020  
COMPROVANTE DE ENTREGA DO  
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do candidate:		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Curso:		
Local:	Data:	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento



## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO

(Estudante autodeclarado preto, pardo, indígena ou  
Pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_, e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** ( ) **pessoa com  
deficiência**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às  
demais penalidades legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declara ao que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obriga ao ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento e público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento e particular.



**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**1. Identificação do Candidato**

**Nome completo do Candidato:**

**Nº de Inscrição:**

**Nome do Curso de opção:**

**2. Objeto do Recurso (um formulário por questão)**

**Questão (Prova Objetiva):**

**Especificar a linha de raciocínio adotada**

**Fundamentação legal e motivação**

**Especificar objetivamente o procedimento pretendido**

**3. Para uso do Candidato**

**Local/UF**

**Data** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do candidato:**

**4. Para uso exclusivo do IFPA**

**Local/UF**

**Data** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do servidor**





## ANEXO IX

### PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA ENTREVISTA

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o Direito à Educação	0-20
Conhecimento e identificação com a Educação do Campo	0-20
Interesse e disponibilidade de participação no curso	0-30
Descrição de vínculos com as comunidades do Campo	0-30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>



**ANEXO X**

**POLO, ENDEREÇOS E HORÁRIOS**

<b>POLO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>
BREVES	<b>IFPA CAMPUS BREVES, ENDEREÇO:</b> RUA ANTÔNIO FULGÊNCIO, S/Nº BAIRRO: PARQUE UNIVERSITÁRIO CEP: 68.800-000 BREVES/PA.	09h00min. às 12h00min e 14h00min. às 17h00min
CURRALINHO	<b>COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ, ENDEREÇO:</b> TRAVESSA DE BREVES, S/N EM FRENTE A ASSEMBLEIA CEP: 68.815-000 CURRALINHO/PA. <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CURRALINHO, ENDEREÇO:</b> RUA DOM ORIONE, 63 - AEROPORTO, CEP: 68.815-000 CURRALINHO/PA. <b>COMUNIDADE MENINO JESUS DAS TRÊS BOCAS, RIO MUTUACA, MEIO RURAL - CURRALINHO/PA</b>	09h00min. às 12h00min e 14h00min. às 17h00min
PORTEL	<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PORTEL, ENDEREÇO.</b> RUA PADRE EMILIO MARTINS, 109-CENTRO, CEP: 68.480-000 PORTEL/PA. <b>ASSENTAMENTO ACULTIPEREIRA COMUNIDADE SANTO EZEQUIEL MORENO, RIO ACULTIPEREIRA, MEIO RURAL - PORTEL/PA.</b> <b>ASSENTAMENTO ACANGATÁ COMUNIDADE MENINO DEUS, RIO ACANGATÁ, MEIO RURAL - PORTEL/PA.</b> <b>COMUNIDADE BOM REMÉDIO, VILA GOMES, RIO CAMARAPÍ, MEIO RURAL - PORTEL/PA.</b>	09h00min. às 12h00min e 14h00min. às 17h00min



**ANEXO XI**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome Oficial: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União estável/mora com companheiro

Qual cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) ( ) Não Sim:

( ) Auditiva ( ) Visual/Visão subnormal ( ) Física ( ) Cognitiva ( ) Múltipla

**ENDEREÇO E CONTATOS**

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

Cursou seu ensino fundamental em:

- ( ) Escola Pública  
( ) Parte em escola pública e parte em particular  
( ) Particular com bolsa parcial  
( ) Particular com bolsa integral  
( ) Particular sem bolsa  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Cursou o seu ensino médio em:

- ( ) Escola Pública  
( ) Parte em escola pública e parte em particular  
( ) Particular com bolsa parcial  
( ) Particular com bolsa integral  
( ) Particular sem bolsa  
( ) Outros: \_\_\_\_\_



No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? ( ) Não ( ) Sim

Se SIM, Qual?

- ( ) Cotas para Escola Pública  
( ) Cotas para Escola Pública e Renda  
( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)  
( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)  
( ) Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

- ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus municipal ( ) Barco ( ) Veículo de tração animal  
( ) Ônibus intermunicipal ( ) Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) ( ) Outros.

### DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

- ( ) Sozinho ( ) Com os pais ( ) Com os avós ( ) Com somente um dos pais ( ) Em casa de familiares/amigos  
( ) República ( ) Pensão ( ) Esposo(a) e/ou filhos ( ) Filhos ( ) Outro \_\_\_\_\_

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? ( ) Não ( ) Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave<sup>1</sup>, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? ( ) Não ( ) Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? ( ) Não ( ) Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? ( ) Não ( ) Sim

Qual o número total de pessoas na família? \_\_\_\_\_.

<sup>(1)</sup> São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

### SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( ) Outros

Tipo de moradia é: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Taipa ( ) Mista

Tipo de localidade: ( ) Urbana ( ) Rural (ribeirinha, estrada) ( ) Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? ( ) Não ( ) Sim

Qual tipo de imóvel?

- ( ) Terreno/Lote ( ) Ponto de Comércio de aluguel ( ) Casa/Apartamento ( ) Chácara / Sítio  
( ) Fazenda





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BREVES  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SUPERIOR



O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

( ) Não ( ) Sim NIS Nº \_\_\_\_\_

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

( ) O próprio estudante ( ) Os pais ( ) Somente a mãe ( ) Somente o pai  
( ) Avô/Avó ( ) Outros (parentes, amigos, etc.) ( ) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

( ) Bolsa família ( ) BPC/LOAS ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

( ) Menos de 1 salário mínimo ( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 2 a 3 salários mínimos  
( ) De 3 a 4 salários mínimos ( ) De 4 a 5 salários mínimos ( ) Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

( ) Inferior a ½ salário mínimo ( ) De ½ a 1 salário mínimo ( ) De 1 a 1,5 salários mínimos  
( ) De 1,5 a 2,5 salários mínimos ( ) De 2,5 a 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

( ) Assalariado (CTPS assinada) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( ) Atividade Rural  
( ) Trabalhador Informal (bicos) ( ) Aposentado ou Pensionista ( ) Rendimento de aluguel  
( ) Pensão alimentícia ( ) Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

( ) Não ( ) Sim, estágio R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Sim, Projeto de Extensão. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Sim, outra. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Despesas familiares:

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	